



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede NA Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, Senhora **ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES**, brasileira, portadora do R.G. nº 14.609.667-8 e do CPF nº 103.315.668-00, residente e domiciliada nesta cidade,

Considerando o Memorando nº 56/2020/Convênios, de 27 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a formalização de aditamento, para fins de prorrogação da vigência do termo, de acordo com a justificativa apresentada por meio do Ofício 120/20 de 25 de novembro de 2020, encaminhado pela Organização da Sociedade Civil, e Plano de Trabalho,

Considerando o Parecer Gestor, datado de 26 de novembro de 2020, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 02/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

"6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 06 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

### CLÁUSULA SEGUNDA

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Colaboração nº 02/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020.....pág. 02 de 02

## “CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - .....

§ 1.º .....

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 28 de fevereiro de 2021.”

## CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2020, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2020.

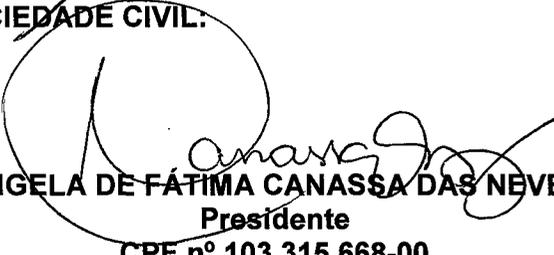
Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de dezembro de 2020.

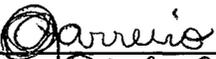
### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

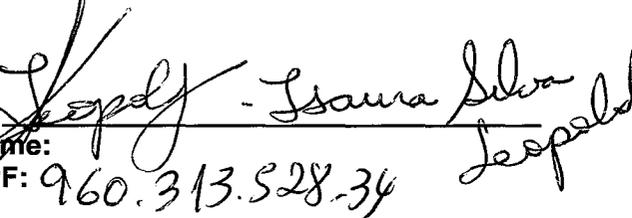
  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

  
ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES  
Presidente  
CPF nº 103.315.668-00

### Testemunhas:

1)   
Nome: Givelo C. Carneiro Cardoso  
CPF: 260.944.258-04

2)   
Nome: Isaura Silva Leopoldo  
CPF: 960.313.528-34